

PORTARIA CONFE Nº. 01, de 02 de fevereiro de 2016.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS
ATIVIDADES DO CONSELHO FEDERAL
DE ESTATÍSTICA DURANTE O
PERÍODO DE CARNAVAL**

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o período compreendido entre os dias 06 de FEVEREIRO de 2016 e 14 de FEVEREIRO de 2016 é dedicado às comemorações do carnaval em todas as capitais de estado no território nacional;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, é muito pequena a recorrência dos profissionais de Estatística aos seus Conselhos Regionais, e, destes ao Conselho Federal;

CONSIDERANDO que nestes dias que envolvem o período das festas carnavalescas, as decisões administrativas são favorecidas e privilegiam os trabalhos internos;

RESOLVE:

Art. 1º. - Suspender as atividades do Conselho Federal de Estatística durante o período de **06 de FEVEREIRO de 2016 até 14 de FEVEREIRO de 2016.**

Art. 2º. – O Conselho Federal de Estatística retornará as atividades normais no dia **15 de FEVEREIRO de 2016.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos da Rocha
Presidente do CONFE